



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 1.247/2018/SGM-P

Brasília, 28 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de PDC à Promulgação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do *caput* do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 920, de 2018, do Senado Federal (PDS nº 29, de 2018), que “Susta a Portaria Interministerial MDIC-MMA nº 78, de 29 de dezembro de 2017, que ‘Estabelece normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento pesqueiro em águas continentais na região hidrográfica do Atlântico Nordeste Oriental’”.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 79788 - 2

Susta a Portaria Interministerial MDIC-MMA nº 78, de 29 de dezembro de 2017, que "Estabelece normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento pesqueiro em águas continentais na região hidrográfica do Atlântico Nordeste Oriental".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos dos incisos I, V e XI do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, a Portaria Interministerial MDIC-MMA nº 78, de 29 de dezembro de 2017, que "Estabelece normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento pesqueiro em águas continentais na região hidrográfica do Atlântico Nordeste Oriental".

Art. 2º Ficam restabelecidos os efeitos da Instrução Normativa MMA nº 3, de 21 de fevereiro de 2005, da Portaria Ibama nº 4, de 28 de janeiro de 2008, da Instrução Normativa Ibama nº 209, de 25 de novembro de 2008, e da Instrução Normativa Ibama nº 210, de 25 de novembro de 2008.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 28 de novembro de 2018.


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

